



Data de Impressão:

03/07/2019 07:37:40

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 1.733/2019  
DE 01 DE JULHO DE 2019**

Concede Licença, em caráter especial, ao Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos, 35, I, "e", "n", e tendo em vista o disposto nos artigos 37, XII, 105, X, e 112, I, da Lei Complementar nº 02/90, ouvido o Colendo Conselho Superior do Ministério Público deferiu, à unanimidade, em sessão ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Carta de Aceitação da Universidade Fernando Pessoa, datada de 03 de abril de 2017, da lavra da Doutora Nadine Rombert Trigo, na qual confirma que a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, foi admitida no Programa de Mestrado em Criminologia (regime intensivo);

CONSIDERANDO que o Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe deferiu, à unanimidade, em deliberação ocorrida na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2019, novo afastamento para a conclusão dos estudos do Curso de Mestrado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa, ministrado em Portugal na cidade de Porto;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 02/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003692/2019-39**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

03/07/2019 07:37:40

Emitido por:

Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

CONSIDERANDO que o art. 112, I, da Lei Complementar nº 02/90, concede Licença em Caráter Especial a membro do Ministério Público de Sergipe, com duração máxima em 24 meses;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG, licença, em caráter especial, no período de 61 (sessenta e um) dias, com início em 15 de julho e o término em 13 de setembro de 2019, objetivando a conclusão das matérias do curso de Mestrado em Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, em Portugal na cidade de Porto.

Parágrafo único. De acordo com o art. 112, I, da Lei Complementar nº 02/90, a licença em caráter especial poderá ser concedida ao membro do Ministério Público, para cursos de aperfeiçoamento e estudos no País ou no exterior, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser repetida nos 02 (dois) anos seguintes, caso o prazo de concessão tenha sido igual ou superior a 12 (doze) meses, observando-se o disposto no art. 37, XII, da Lei acima mencionada,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 02/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003692/2019-39**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

**03/07/2019 07:37:40**

Emitido por:

**Andre dos Santos Souza**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 02/07/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003692/2019-39**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010